



# MUNICÍPIO DE ITAPOÁ

Processo Digital  
Comprovante de Abertura

Processo: Nº 3575/2018  
Cód. Verificador: NPIL

Pag.1 / 1

## COMPROVANTE DE ABERTURA

**Requerente:** 11712058 - ASR CONSTRUTORA EIRELI - ME  
**CPF/CNPJ:** 27.383.455/0001-90  
**Endereço:** RUA 1260, nº 225 **CEP:** 89.249-000  
**Cidade:** Itapoá **Estado:** SC  
**Bairro:** JARDIM VERDES MARES DE ITAPOÁ  
**Fone Res.:** Não Informado **Fone Cel.:** Não Informado  
**E-mail:** Não Informado  
**Responsável:**  
**Assunto:** 12 - LICITACOES E CONTRATOS  
**Subassunto:** 514 - RECURSO ADMINISTRATIVO  
**Data/Hora Abertura:** 19/04/2018 16:39  
**Previsão:** 04/05/2018

Obs.: Documentos entregues pelo requerente na abertura grafados com (X)

Entregue	Documento
----------	-----------

### Observação:

RECURSO CONFORME DOCUMENTOS ANEXADOS A ESTE EM ENVELOPE LACRADO

ASR CONSTRUTORA EIRELI - ME  
*Requerente*

FABIANO VALORE DE SIQUEIRA  
Agente Administrativo I  
*Funcionário(a)*

Recebido

Recebido em: 19/04/18  
*Xiluma C*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ-SC

## RECURSO CONTRA INABILITAÇÃO DE PROPOSTA

Ilustríssima Senhora, Isabela Raicik Dutra Pohl, Presidente da Comissão de Licitação, do Município de Itapoá / SC.

**Ref.: TOMADA DE PREÇO 04/2018 – Processo 29/2018.**

ASR CONSTRUTORA EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.383.455/0001-90, com sede na Rua 1260, nº 225, Jardim Verdes Mares, na cidade de Itapoá, no estado de Santa Catarina, por seu representante legal infra assinado, tempestivamente, vem, com fulcro na alínea “ b “, do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666 / 93, à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO**, contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que inabilitou a proposta da recorrente, o que faz declinando os motivos de seu inconformismo no articulado a seguir.

### I – DOS FATOS SUBJACENTES

Atendendo à convocação dessa Instituição para a tomada de preço supramencionado, veio a recorrente dele participar com outras empresas, pelo que apresentou proposta almejando ser contratada.

Sucedede que, depois de ter sido habilitada no pleito, teve a sua proposta inabilitada, sob a alegação de que a mesma era não apresentou/juntou a sua documentação as planilhas de cronograma físico financeiro e a composição analítica de BDI.

Ocorre que, tais documentos não influenciam no valor da proposta apresentada.

### II – DAS RAZÕES DA REFORMA

A decisão sob comento, merece ser reformada, porque:

- a proposta apresentada pela empresa ASR CONSTRUTORA EIRELI - ME é a de menor valor;
- a empresa ASR CONSTRUTORA EIRELI – ME esta situada no município da tomada de preço, desta forma mantendo o recurso arrecadado dentro do próprio município, bem como os impostos arrecadados;

ASR CONSTRUTORA EIRELI - ME  
ANDERTON GOMES RIVARDO  
CPF: 101.735.012-3

27.383.455/0001-90

ASR CONSTRUTORA  
EIRELI - ME

RUA 1260, 225  
ITAPOÁ - SC

JARDIM VERDES MARES  
CEP: 89.251-000

- a diferença entre os valores apresentados na proposta é uma economia ao município;
- os documentos não constantes no envelope caracterizam uma falha na hora do fechamento do mesmo, mais ambos não influenciam no valor apresentado na proposta.

### III – DO PEDIDO

Em face do exposto e tendo na devida conta que os preços ofertados pela recorrente são efetivamente os menores e, por conseguinte, os mais vantajosos para a Administração, requer-se o provimento do presente recurso, com efeito para:

- com fundamento do art. 49, da Lei nº 8666/93, declarar-se nulo o julgamento das propostas em todos os seus termos, classificação e adjudicação;
- determinar-se à Comissão de Licitação que profira tal julgamento, considerando a proposta da recorrente para alcançar o competente resultado classificatório, o qual, por certo, resultará na adjudicação do objeto licitado à subscrevente, já que detentora do menor preço.

Outrossim, amparada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir à autoridade superior em consonância com o previsto no § 4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93, comunicando-se aos demais licitantes para as devidas impugnações, se assim o desejarem, conforme previsto no § 3º, do mesmo artigo do Estatuto.

Nestes Termos  
P. Deferimento

Itapoá, 19 de abril de 2018

Anderson Sales Ricardo  
Empresário



# ASR CONSTRUTORA EIRELI ME

CNPJ: 27.383.455/0001-90

## CARTA PROPOSTA

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2018

PROCESSO Nº 39/2018

### 1- IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social: ASR CONSTRUTORA EIRELI		
CNPJ:27.383.455/0001-90		Insc. Estadual nº: Isento
Endereço:Rua 1260, 255		Bairro: Jardim Verdes Mares
CEP:89.249-000		Cidade/Estado: Itapoá - SC
Telefone: (47)	Fax:	E-mail: mfrannini@hotmail.com
Banco:	Ag.:	C.C
Rep. Legal/Procurador: ANDERSON SALES RICARDO		
CNPJ:MF nº: 141.745.918-22		CI.RG.nº: 242.743..171

### 2- VALIDADE DA PROPOSTA

30 (TRINTA DIAS)

### 3- DEMONSTRATIVO DA QUANTIDADE DE PREÇO:

ITEM	Descrição do Objeto	Quant.	Valor Total R\$
1	Contratação de empresa de construção civil com serviço de mão de obra especializada e fornecimento de materiais para a construção de 93 (noventa e três) gavetas com ossário, no Cemitério do Jaguaruna, conforme projetos, memorial descritivo e planilhas orçamentárias, partes integrantes do Edital.	1	R\$82.668,59

Valor Total por Extenso: Oitenta e Dois Mil Seiscentos e Sessenta e Oito Reais e Cinquenta e Nove Centavos.

Analisamos as condições de fornecimento de serviços e materiais da presente licitação e concordamos integralmente com as condições propostas no mesmo na modalidade Tomada de Preços nº 04/2018, aceitando as condições designadas pelo mesmo e seus anexos. Nos preços ofertados estão inclusos todos os custos e insumos, impostos diretos e indiretos, mão de obra, combustíveis, manutenção, amortizações e outros de acordo com o edital. Declaramos que anexo a presente estão as planilhas contendo nossos preços nos moldes das planilhas do edital e planilha orçamentária.

Itapoá-SC, 20 de Março de 2018

27.383.455/0001-90

ASR CONSTRUTORA  
EIRELI - ME

RUA 1260, 225  
ITAPOÁ - SC

JARDIM VERDES MARES  
CEP: 89.249-000

ANDERSON SALES RICARDO  
CPF: 141.745.918-22

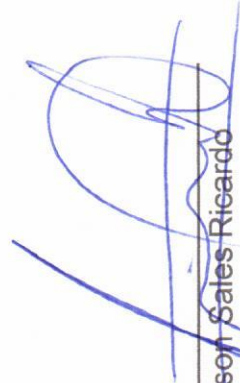
ASR CONSTRUTORA EIRELI ME  
ANDERSON SALES RICARDO  
CPF: 141.745.918-22

Cronograma Físico Financeiro  
 Obra: 93 Gavetas e Ossários no Cemitério da Jaca  
 LOCALIZAÇÃO: Estrada Costa do Encanto - Itapoá - SC  
 REFERENCIA: SINAPI - Dezembro de 2017

19,77

Itapoá, 20 de março de 2018.

ITEM	SERVIÇOS	TOTAL		1º MÊS		2º MÊS	
		R\$	%	R\$	%	R\$	%
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.653,37	100,00%	1.653,37	100,00%		
2.0	INFRAESTRUTURA	12.482,95	100,00%	12.482,95	100,00%		
3.0	ESTRUTURA	38.606,23	60,00%	23.163,74	60,00%	15.442,49	40,00%
4.0	ACABAMENTO	29.760,69	0,00%		0,00%	29.760,69	100,00%
5.0	SERVIÇOS FINAIS	165,35	0,00%		0,00%	165,35	100,00%
Total		82.668,59					
TOTAL DO MÊS				37.300,06	45,09%	45.368,53	54,91%
TOTAL ACUMULADO				37.300,06	45,09%	82.668,59	100,00%

  
 Anderson Sales Ricardo  
 Empresário

CPF: 141.745.918-22

**27.383.455/0001-50**

**ASR CONSTRUTORA  
 EIRELI - ME**

RUA 1260, 225 JARDIM VERDES MARES  
 ITAPOÁ - SC CEP: 89.249-000



**DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DO BDI**

OBRA: 93 Gavetas e Ossários no Cemitério da Jaca

Tipo de obra: Construção de Edifício

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TAXAS DO BDI A CONSIDERAR		ADOTADO
		MINIMO	MAXIMO	
1.0	*ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00%	5,50%	3,00%
2.0	*SEGURO + GARANTIA	0,80%	1,00%	1,00%
3.0	*RISCO	0,97%	1,27%	1,00%
4.0	*DESPESAS FINANCERAS	0,59%	1,39%	1,10%
5.0	*LUCRO	6,16%	8,96%	8,00%
6.0	TRIBUTOS			
6.1	**ISS			3,00%
6.2	**PIS/PASEP			0,00%
6.3	**COFINS			1,28%
<b>Tributos (I) =</b>				<b>4,28%</b>

$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G).(1+DF).(1+L)}{(1-I)} - 1$	19,77%
---	--------

AC = Administração Central

S = Seguro

R = Risco

G = Garantia

DF = Despesas financeiras

L = Lucro

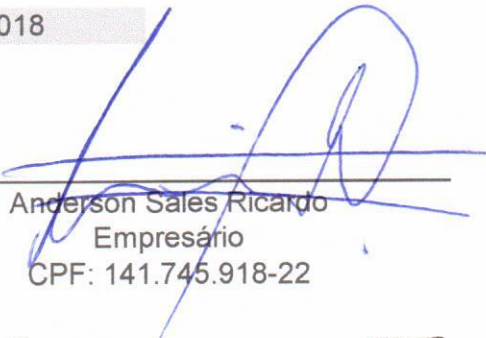
I = Imposto (Tributos)

\*Em acordo estipulados pelo Acórdão 2622/2013

\*\* Dado fornecido através do Departamento de tributação do município de Itapoá

Obs.: de acordo com o Acórdão 325/2007 os itens: Contribuição Patronal Previdenciária (CPP); Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) e imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ): que consta no Anexo, não devem integrar o cálculo do BDI.

Itapoá, 20 de março de 2018

  
 Anderson Sales Ricardo  
 Empresário  
 CPF: 141.745.918-22

**27.383.455/0001-90**

**ASR CONSTRUTORA  
EIRELI - ME**

RUA 1260. 225      JARDIM VERDES MARES  
 ITAPOÁ - SC      CEP: 89.249-000